



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

**DECRETO Nº 052, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

REVOGA PARTE DE ARTIGO DO DECRETO Nº 47  
DE 23 DE MARÇO DE 2020, QUE DECLARA  
ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

**CONSIDERANDO** a Recomendação do Ministério Público Estadual expedida em 24/03/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam revogados os §§1º e 2º do art. 30 do Decreto 047 de 23 de março de 2020.

Art. 2º Fica acrescido ao art. 15 o inciso XIX com a seguinte redação:

*XIX- construção civil.*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 27 de março de 2020.

  
Rubem Dan Wilhelmsen  
Prefeito